



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA/SP**

**“Plenário José Prudente de Oliveira”**

Rua Brasil - nº 38, centro - CEP: 17950-000 - Nova Guataporanga/SP

CNPJ: 53.307.112/0001-56 - Fone: (18) 3856-1231

### **PARECER JURÍDICO**

PROJETO DE LEI Nº 06/2019

AUTORIA: EXECUTIVO

**“DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO”**

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre A Política Municipal de Saneamento Básico para os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, e institui o plano municipal de saneamento básico de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana, cuja finalidade é a garantia da salubridade ambiental, visando a progressiva expansão dos serviços e a melhoria de sua qualidade, encontrando respaldo no artigo 45, Inciso III, da Lei Orgânica de Nova Guataporanga/SP.

Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei (art. 45, da Lei Orgânica Municipal), além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa (art. 99, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

Portanto, o entendimento da assessoria jurídica é de que não há óbice jurídico ao presente projeto, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis para sua aprovação ou reprovação.

Salienta-se que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (art. 50, inciso I, do Regimento Interno), Comissão de Finanças e Orçamento (art. 50, inciso II,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA/SP**

**“Plenário José Prudente de Oliveira”**

Rua Brasil - nº 38, centro - CEP: 17950-000 - Nova Guataporanga/SP

CNPJ: 53.307.112/0001-56 - Fone: (18) 3856-1231

do Regimento Interno) e, Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (art. 50, inciso IV, do Regimento Interno).

É o parecer.

Nova Guataporanga, 18 de junho de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Vandelir Marangoni Morelli', written over a faint blue circular stamp or watermark.

**Vandelir Marangoni Morelli**

Assessor Jurídico – OAB/SP 186.612